



7903-8

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC  
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300  
[www.camarariosul.sc.gov.br](http://www.camarariosul.sc.gov.br)



## OFÍCIO Nº 139/2021

Rio do Sul, 12 de julho de 2021.

Exmo. Sr.  
Dep. Mauro de Nadal  
Presidente da ALESC  
E-mail: [maurodenadal@alesc.sc.gov.br](mailto:maurodenadal@alesc.sc.gov.br)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE  
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 434  
DATA: 16/07/2021

Assunto: Encaminha Moção de Apelo 14//2021 – Segurança Pública(Reforma Previdência)

Senhor Presidente,

1. O Poder Legislativo Rio-sulense aprovou Moção de Apelo nº 14/2021 de autoria dos vereadores Nilso Crespi e Moacir Vieira, com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada neste dia 12 de julho do corrente ano, no sentido de que sejam contempladas as reivindicações dos profissionais de Segurança Pública, mantendo a pensão por morte 100%, pedágio na transição de 20%, idade de 55 anos sendo, 30 anos de contribuição e 20 anos na carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência, pelas razões expostas no documento anexo.

2. Certos da especial atenção de Vossa Excelência aos pleitos desta Casa, em nome da categoria, agradecemos.

Atenciosamente,

MARCOS

NORBERTO

ZANIS:003403589

39

Assinado de forma digital  
por MARCOS NORBERTO  
ZANIS:00340358939  
Dados: 2021.07.12  
12:02:42 -03'00'

**MARCOS NORBERTO ZANIS**  
Presidente da Câmara Municipal  
[assinado digitalmente]

Lido no Expediente
064º Sessão de 14/07/21
- ACUSAR/RECEBIMENTO
- ANEXAR À PEC-005/21
- ANEXAR AO PLC-020/21
Secretário

Offícios 2021 – Folhas 1 de 1

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC  
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300  
[www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)



**MOÇÃO Nº 014/2021**

**Ref.: Apelo – Reforma da Previdência**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais e após terem ouvido o plenário etc.

**REQUEREM:**

Os vereadores com assento nesta Câmara Municipal, nos termos dos Regimento Interno desta douta Casa, vem respeitosamente à presença de V. Exa., cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o colendo Plenário, requerer que seja encaminhada ao GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, o EXMO SR. CARLOS MOISÉS DA SILVA, ao nobre DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL SC. , Dr. PAULO KOERICH, ao nobre SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL EXMO. Sr. ERON GIORDANI e ao PRESIDENTE DA ALESC, EXMO SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURO DE NADAL, a presente MOÇÃO DE APELO, nos seguintes termos:

Considerando que Segurança Pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando o fiel comprometimento, empenho e profissionalismo ímpar dos Policias Civas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de continuar mantendo a qualidade e o bom desempenho dos serviços prestados pelos profissionais da segurança prisional, bem como garantir a manutenção da segurança no estado a todos os cidadãos;

Considerando que os assuntos previdenciários da categoria têm sido motivo de “perturbação” e têm “tirado o sono” de muitos agentes de segurança, visto que possivelmente serão prejudicados com as propostas de mudanças que vêm sendo apresentadas - e muito em breve implementadas caso não haja uma atenção especializada para o caso em comento;

Considerando que o **GOVERNO FEDERAL GARANTIU INTEGRALIDADE E PARIDADE ATÉ 2019 PARA OS POLICIAIS FEDERAIS E CIVIS DO DISTRITO FEDERAL**, conforme o parecer da AGU Nº JL - 04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os policiais civis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data de promulgação da reforma federal), em razão da

Moção 2021 Folhas 1 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC  
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300  
[www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)



Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;

Considerando os dados a seguir, sobre o efetivo total dos PCSC de 5518 servidores ativos e inativos até junho de 2021:

- 1 O total de 3700 servidores ativos;
- 2 1283 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM ATÉ 2003 = 35% dos ativos;
- 3 1919 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM DE JANEIRO DE 2004 A SETEMBRO DE 2016 = 52% dos ativos;
- 4 498 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM APÓS SETEMBRO DE 2016= 13% dos ativos;
- 5 1283 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM ATÉ 2003= 35% Já possuem direito integralidade e paridade (EMENDA CONSTITUCIONAL /41-2003)
- 6 1919 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM DE JANEIRO DE 2004 A SETEMBRO DE 2016 = 52% Não possuem integralidade e paridade conforme entendimento do IPREV de SC- Contribuem na integralidade;
- 7 498POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM APÓS SETEMBRO DE 2016= 13%, contribuem até o teto da previdência e se aposentarão com o teto também possuem previdência complementar;

Considerando os dados a seguir sobre o efetivo da PCSC-SC de 5518 servidores ativos e inativos, em junho de 2021:

- 1 ATIVOS = 3700
- 2 1283 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM ATÉ 2003 = 35% dos ativos;
- 3 1919 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM DE JANEIRO DE 2004 A SETEMBRO 2016 = 52% dos ativos;
- 4 498 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM APÓS SETEMBRO 2016= 13% dos ativos;
- 5 1283 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM ATÉ 2003 = 35%, já possuem direito integralidade e paridade (EMENDA CONSTITUCIONAL /41-2003);
- 6 1919 POLICIAIS CIVIS INGRESSARAM DE JANEIRO 2004 A SETEMBRO 2016 = 52% - Não possuem integralidade e paridade conforme entendimento do IPREV de SC, Contribuem na integralidade;

Moção 2021 Folhas 2 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC  
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300  
[www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)



**7 498 POLICIAIS CIVIS**  
**INGRESSARAM APÓS SETEMBRO 2016= 13%, contribuem até o teto da previdência e irão se aposentar com o teto também, possuem previdência complementar;**

Considerando que 65% (2417) DO EFETIVO ATIVO ESTÁ NO "LIMBO", SEM A INTEGRALIDADE E PARIDADE NA PREVIDÊNCIA E CONTRIBUINDO NA INTEGRALIDADE DE SEUS VENCIMENTOS.

Apelamos aos líderes acima, em nome dos servidores desta valorosa categoria, para que seja mantida a pensão por morte 100%, pedágio na transição de 20%, Idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos na carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DOS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS, APELA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao nobre DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL SC. , Dr. PAULO KOERICH, AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL EXMO. SR. ERON GIORDANI E AO PRESIDENTE DA ALESC EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURO DE NADAL, PARA QUE SEJA MANTIDA A PENSÃO POR MORTE 100%, PEDÁGIO NA TRANSIÇÃO DE 20%, IDADE DE 55 ANOS SENDO, 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO E 20 ANOS NA CARREIRA POLICIAL OU SIMILAR E AINDA, PARIDADE E INTEGRALIDADE PARA TODOS OS OPERADORES QUE INGRESSAREM ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

JUSTIFICATIVA: A presente moção é um apelo justo dos servidores da categoria.

**EDUARDO ROBERTO DE SOUSA**  
Assinado de forma digital por EDUARDO ROBERTO DE SOUSA  
FREITAS:04200355914  
Dados: 2021.07.09 10:44:35 -03'00'

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

**MARCOS NORBERTO ZANIS:003 40358939**  
Assinado de forma digital por MARCOS NORBERTO ZANIS:00340358939  
Dados: 2021.07.09 11:26:06 -03'00'

**ERONI FRANCISCO DA SILVA:4591208 4949**  
Assinado de forma digital por ERONI FRANCISCO DA SILVA:45912084949  
Dados: 2021.07.08 09:00:58 -03'00'

**NILSO CRESPI:0627416 4979**  
Assinado de forma digital por NILSO CRESPI:06274164979  
Dados: 2021.07.07 13:13:08 -03'00'

**NILSO CRESPI**  
Vereador Autor  
[Assinada digitalmente]

**DANIELLE CRISTINA ZANELLA:0041856198 2**  
Assinado de forma digital por DANIELLE CRISTINA ZANELLA:00418561982  
Dados: 2021.07.08 11:32:51 -03'00'

**THYAGO FERREIRA MELO:04695645475**  
Assinado de forma digital por THYAGO FERREIRA MELO:04695645475  
Dados: 2021.07.08 12:02:00 -03'00'

**MOACIR VIEIRA:726975 12934**  
Assinado de forma digital por MOACIR VIEIRA:72697512934  
Dados: 2021.07.07 13:18:17 -03'00'

**MOACIR VIEIRA**  
Vereador Autor  
[Assinada digitalmente]

**SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:6191 9 2760959**  
Assinado de forma digital por SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:6191276095  
Dados: 2021.07.08 12:07:43 -03'00'

**ADILSON DOMINGOS BONFANTI:49 840649949**  
Assinado de forma digital por ADILSON DOMINGOS BONFANTI:49840649949  
Dados: 2021.07.09 10:33:49 -03'00'

Moção 2021 Folhas 3 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>

